SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2738

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
PORTARIA Nº 011/2022

Portaria nº 011/2022 MINAÇU, 14 de janeiro de 2022.

"Declara a Inexigibilidade e dá outras providências."

PROCESSO Nº: 011/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO: Inexigibilidade
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria com a finalidade de prestação de serviços jurídicos especializados no planejamento do Legislativo Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação Municipal vigente, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade para **contratação de serviços especializados em gestão pública** pela empresa **LEITE E PEDROGA ADVOGADOS**, na pessoa do seu representante legal o advogado **Dr Iure Leite Pedroga, OAB/GO nº 58.231**.
CONSIDERANDO a relação de confiança que deve ser estabelecida entre o profissional e contratante, o levantamento de preços dos serviços e a consulta de habilitação da empresa, realizados pelo **Departamento de Compras**, e que, dentre outros argumentos torna possível a contratação direta de assessoria e consultoria jurídica;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação, o qual entende que, no presente caso é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços especializados;
CONSIDERANDO como vantajosa a este Poder, a proposta de preço apresentada pela empresa **LEITE E PEDROGA ADVOGADOS, CNPJ sob o nº. 40.655.614/0001-26,** por meio de seu responsável legal, Dr Iure Leite Pedroga, OAB/GO nº 58.231, o qual apresenta um vasto conhecimento e experiência nesta atividade, uma vez comprovada quando o mesmo prestou estes serviços a este poder Legislativo no ano de 2021, além desta, seus preços estão condizentes com os praticados no mercado conforme a proposta de preço apresentada e a impossibilidade fática, lógica de abrir um processo licitatório para contratação de empresa especializada e com experiência, e que a Administração, discricionariamente, tenha confiança nos profissionais;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, "caput" e inciso III, Alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de um profissional para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria;
CONSIDERANDO que os Tribunais há muito tempo vêm entendendo pela viabilidade da contratação de serviços técnicos especializados via inexigibilidade de licitação, quando, além de especializado é exigível a confiança do Administrador.
Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação para contratação do escritório de advocacia, **LEITE E PEDROGA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 40.655.614/0001-26** para prestação dos serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica, através do advogado **Dr Iure Leite Pedroga, OAB/GO nº 58.231**. Objetivando a forma legal de elaboração de atos administrativos, formalização, acompanhamento e auxilio nos processos de natureza administrativa, ao custo mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com amparo jurídico disposto no art. 74, "caput" e inciso III, Alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021. Com a dotação orçamentária: AÇÃO: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.34. - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
Subelemento 01 - ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Comunique o escritório de advocacia **LEITE E PEDROGA ADVOGADOS**, pelo seu representante legal, para assinar o contrato de prestação de serviços.

Minaçu-GO, 14 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Minaçu
GILVAN DE SOUZA COSTA
CPF: 597.265.981-68
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:4FB933A0

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2022
ASSUNTO: Licitação
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 05/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS
CONTRATADO: LEITE E PEDROGA ADVOGADOS
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica para o Planejamento e execução dos trabalhos do Legislativo Municipal
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.733,00 (oitenta mil setecentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.34. - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados

SUBELEMENTO 01 - ASSESSORIA JURÍDICA
DATA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:516D68FC

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa **LISK DIENNI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 41.805.762/0001-42, com sede na Avenida Bastos nº 851-A, Qd. 03, Lt. 19, Setor Central em Palestina de Goiás(GO), neste ato representada pelo Sócio-Diretor **Sr. LISK DIENNI DA SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, registrado na OAB/GO sob o n. º 42209, portador da CI 5126712 – SSP/GO e CPF nº 023.095.921-02
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, oriundo do Decreto nº 001/2021, de inexigibilidade de realização de procedimento licitatório para obtenção de serviços de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia ao Poder Legislativo pela Empresa **LISK DIENNI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 41.805.762/0001-42, tendo o presente instrumento contratual vigência no ato da assinatura deste até o dia 31/12/2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**
Dotação:	**- Outras Despesas de pessoal contratos terceirizados 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.34**
Data da assinatura:	14/01/2022
Prazo de vigência:	14/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 14 de janeiro de 2022.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Responsável Publicações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:85503266

SECRETARIA
EXTRATO ADITIVO 001 AO CONTRATO 006/2021

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 018/2021

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA** com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 - Santa Genoveva – Goiânia - Go - CNPJ: 37.615.788/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 061.069.511-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO.
Objeto:	O *O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo até 31/12/2022 do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, bem como ainda o reajuste das parcelas do mesmo, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o* Suporte e treinamento dos Sistemas de Informática (software de gestão pública) locados pela contratante nos módulos: Modulo Megasoft Contabilidade; Módulo Megasoft Recursos Humanos; Módulo Megasoft Compras; Módulo Megasoft Portal da Transparência.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**
Dotação:	**- Outras Despesas de pessoal contratos terceirizados 01.01.01.31.0020.2.001-3.3.90.39**
Data da assinatura:	30/12/2021
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 30 de dezembro de 2021.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Responsável Publicações

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:40DD99F4

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante o seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Edital 002/2022, às 08h30min do dia 28 de janeiro de 2022, no Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, situado à Rua Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Qd. 49, Lt. 01, Caixa Postal 81, Bairro Arantes, CEP: 753920-000, Santa Helena de Goiás, tipo menor-preço por item, visando a contratação de empresa para o fornecimento material de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 36412720 ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br

Publicado por:
Camila Amado
Código Identificador:9C3F6FBD

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante o seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Edital 003/2022, às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2022, no Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, situado à Rua Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Qd. 49, Lt. 01, Caixa Postal 81, Bairro Arantes, CEP: 753920-000, Santa Helena de Goiás, tipo menor-preço por item, visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 36412720 ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br

Publicado por:
Camila Amado
Código Identificador:2C12D696

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante o seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Edital 004/2022, às 14h00min do dia 28 de janeiro de 2022, no Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, situado à Rua Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Qd. 49, Lt. 01, Caixa Postal 81, Bairro Arantes, CEP: 753920-000, Santa Helena de Goiás, tipo menor-preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de salgados, quitandas e panificados que serão servidos aos vereadores e aos servidores por ocasião das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 36412720 ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br

Publicado por:
Camila Amado
Código Identificador:CFA5A628

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: LÍVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199
OBJETO: Fornecimento de Marmitex para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 024/2021

PROCESSO: Nº 3213/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E925B5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: GUSTAVO GRIGÓRIO DA SILVA 04841736182
OBJETO: Fornecimento de Marmitex, para atender ao FMS durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 024/2021

PROCESSO: Nº 3213/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:11973C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: LÍVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199
OBJETO: Fornecimento de Marmitex, para atender ao FMS durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 024/2021

PROCESSO: Nº 3213/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5E447609

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MEIRANICE ABREU DA SILVA EUTÁQUIO 78249610153
OBJETO: Fornecimento de Marmitex, para atender ao FMS durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 024/2021

PROCESSO: Nº 3213/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E59CB108

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: LÍVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199.
OBJETO: Fornecimento de Marmitex para atender ao FME durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 024/2021
PROCESSO: Nº 3213/2021
AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0EF91218

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: GUSTAVO GRIGÓRIO DA SILVA 04841736182
OBJETO: Fornecimento de Marmitex, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 024/2021
PROCESSO: Nº 3213/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:87D2824F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: LÍVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199.
OBJETO: Fornecimento de Marmitex, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 024/2021
PROCESSO: Nº 3213/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3B214505

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MEIRANICE ABREU DA SILVA EUTÁQUIO 78249610153
OBJETO: Fornecimento de Marmitex, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e a Segurança Pública, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 024/2021
PROCESSO: Nº 3213/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6F591CED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº027/2022

PORTARIA FMS Nº 027/2022 - 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 17/01/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI – 4798, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$270,00 (Duzentos e Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY DE SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A333BAF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº035/2022

PORTARIA FMS Nº035/2022 - 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 13/01/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:241077BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº036/2022

PORTARIA FMS Nº036/2022 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 14/01/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FE74D34C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº030/2022

PORTARIA FMS Nº030/2022 - 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS a BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 17/01/2022 com retorno previsto para o dia: 18/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$470,00 (Quatrocentos e Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A919DE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº031/2022

PORTARIA FMS Nº031/2022 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 17/01/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D711CB8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº032/2022

PORTARIA FMS Nº032/2022 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 448.072.281-53, para realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Medicamentos de Alto Custo – Juarez Barbosa na Policlínica de Quirinópolis - Goiás, com saída no dia 17/01/2022, e retorno previsto para o mesmo dia. Devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C54EF204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº033/2022

PORTARIA FMS Nº033/2022 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 15/01/2022 com retorno previsto para o dia: 16/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1F99F92E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº034/2022

PORTARIA FMS Nº034/2022 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 15/01/2022 e retorno previsto para o dia: 16/01/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:295997D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº029/2022

PORTARIA FMS Nº029/2022 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 15/01/2022 (Sábado) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D4066742

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 011

PORTARIA Nº 011/2022 APORÉ-GO, 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY,** com saída no dia **17/01/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 Diária dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (17/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:89171FC0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 012

PORTARIA Nº 012/2022 APORÉ-GO, 17 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DEUZIMAR NUNES DA SILVA**, CPF: 848.394.061-20, Motorista da Câmara Municipal de Aporé, e nesta data disponibilizado para o Gabinete do Prefeito Municipal, conduzindo o veiculo Pajero de Placa PRA-8418, **LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO EM GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY,** com saída no dia **17/01/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (17/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:57C8D2DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, na Rua Capitão João Gomes Porto, n° 360, Centro, Aurilândia-GO, no dia **03/02/2022** às **09h:30m**.

Finalidade: contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de engenharia para construção de uma praça, consoante especificações técnicas, projeto, memorial descritivo, orçamento e planilhas constantes do edital.

Edital: Demais informações serão obtidos junto à Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo fone: 0800 255 4569 e site oficial da Prefeitura http://www.aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 14 de janeiro de 2022.

RENATO FERREIRA NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:73F942EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2020

3º TERMO ADITIVO Nº 003.148/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 148/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA -ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se, a promover a prorrogação de prazo do contrato n° 148/2020, pela necessidade da continuação dos serviços de segurança no Hospital Municipal.
VALOR: **R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:63247DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ACG OLIVEIRA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 043/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:918F54B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FABIANE ALVES MAGALHÃES
MAIRA ALEXANDRA FERREIRA
REGIANE AMORIM FREITAS
MAYKE LOPES DE SOUZA
MARCONE PACIFICO DE MEDEIROS
LUCINEIA RODRIGUES VIEIRA
ROSENIR DE SOUSA FERREIRA
ARTEMIZA LEAL FERREIRA DOS SANTOS
ANDREANA MARIA SILVA DOS SANTOS

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RAFAELA DIAS DOS SANTOS

PROFESSOR NÍVEL I – GEOGRAFIA

LEVI JÚNIO DE CAMARGO

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:367161A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 073/2022

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 073/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MAPAS CROQUIS E ACOMPANHAMENTO NA EDIFICAÇÃO DE TODAS AS OBRAS MUNICIPAOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE DIORAMA-GO***, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/01/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita.diorama@hotmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licita.diorama@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 17 de janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B9121A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 010/2022

Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Ercides Alves Coelho Qd.10-A, Lt. 01,Setor Vila José Cândido de Queiroz, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Fagner Candido de Almeira CREA 1013453212/D-GO.
MEMORIAL DESCRITIVO
DADOS DO IMÓVEL
Quadra: 10-A
Lote: 01
Município: DIORAMA-GOIÁS
Bairro: Centro
Proprietário: JOÃO DOMINGOS FILHO
Área total: 50.048,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 01
Área: 50.048,00m²
Frente: ..... 498,01m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito: ..... 100,13m P/ A RODOVIA GO-174
Lado esquerdo: ..... 100,34m P/ A RUA VEREADOR VALDIVINO ROSA DE AGUIAR
Fundo: ..... 501,58m P/ TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO (ZONA RURAL) MAT. 2.154
APOS O DESMEMBRAMENTO
Lote: 01
Área: 30.048,00m²
Frente: ..... 298,28m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito: ..... 100,14 P/ O LOTE 02
Lado esquerdo: ..... 100,34 P/ A RUA VEREADOR VALDIVINO ROSA DE AGUIAR
Fundo: ..... 301,49m P/ TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO (ZONA RURAL) MAT. 2.154
Lote: 02
Área: 20.000,00m²
Frente: ..... 199,73m P/ A RUA EERCIDES ALVES COELHO
Lado direito: ..... 100,13 P/ A RODOVIA GO-174
Lado esquerdo: ..... 100,14m P/ O LOTE 01

Fundo: ..... 200,09m P/ TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO (ZONA RURAL) MAT. 2.154
-
Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer as normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.
Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 17 de janeiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8153ECE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, Considerando, a solicitação do Secretário Municipal de Finanças o qual pleiteia a contratação de instituição financeira para o gerenciamento da folha de pagamento; Considerando, o princípio da eficiência, continuidade e aprimoramento do serviço público; Considerando, que a prestação de serviços para execução do gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos por instituições financeiras privadas em benefício do Poder Público é passível de contratação; Considerando, o que consta do inciso VIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93; Considerando, a justificativa de preço materializada por pesquisa de mercado obtida junto a outros Municípios goianos; e Considerando, que apenas a Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrou interesse em contratar com o Poder Público, mediante o pagamento do valor fixado. R E S O L V E: Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de instituição financeira, para a prestação serviços relacionados ao gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Guaraíta/GO. Art. 2º - Fica autorizado, mediante o pagamento do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conta do FMP, por atender o que consta do inciso VIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Art. 3º - A Secretaria Municipal do Executivo para que providencie a convocação do representante legal da Instituição Financeira. Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização quanto à execução dos serviços. Art. 5º - Encaminhe o presente ato a Secretaria Municipal de Administração para fins de publicação e divulgação. Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A736CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022. Objeto: Contratação de instituição financeira para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Guaraíta/GO e execução de serviços correlatos. Processo nº 01/2022. Forma de Contratação: Dispensa de Licitação. Fundamentação Legal: Inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ato de Dispensa nº 02/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Valor Arrecadado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2022. Prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Vigência: até 17/01/2022. Prazo de Implantação: Imediato.

Guaraíta/GO, 17 de janeiro de 2022.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7F73C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, torna público aos interessados, que estará recebendo envelopes "documentação" e "proposta", em sua sede, às 09hs, para abertura no dia 07/02/2022, referente à LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022 (Processo nº 12/2022), tipo menor preço, destinada, nos termos do inciso I e alínea 'a' do inciso VIII da Lei nº 8.666/93, a proceder com o levantamento de Ponte sobre o Rio Guará, em âmbito do contrato de repasse OGU nº 893094/2019 (OP 1067986-61). O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site: www.guaraita.go.gov.br.

Guaraíta/GO, 17 de janeiro de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:DE1FE6B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°002/2022

Contrato n°002/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: FUNERÁRIA PAX MARA ROSA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIO FUNERAL.
Valor: R$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
Dotação: 08.244.0125.2017-3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 10/01/2022
Processo: 0118/2022
Dispensa de Licitação: 006/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FEB1D78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°004/2022

Contrato n°004/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DA EMPRESA CASA DE VIDROS – VIDRO TEMPERADO PARA MANUTENÇÃO DA PORTA DO PSF RENATO ARAÚJO.
Valor: R$1.240,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
Dotação: 10.302.0210.2.053-3.3.90.39 FICHA 527 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 05/01/2022
Processo: 10634/2021
Dispensa de Licitação: 384/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D53E77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°038/2022

Contrato n°038/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154
Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$2.464,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Dotação: 10.302.0210.2.053-3.3.90.39 FICHA 527 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/01/2022
Processo: 0056/2022
Dispensa de Licitação: 009/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FDCA5B93

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: PROMEDIC PLANTOES MEDICOS LTDA

OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA).

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 303.598,944(trezentos e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal.

DATA ASSINATURA: 14/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4BA99A42

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **RAONY ALMEIDA BARBOSA**
OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MÉDICO (A) CLÍNICO-GERAL (PLANTONISTA).
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540FO 102/114.**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 303.598,944(trezentos e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal.
DATA ASSINATURA: **14/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:510FFD42

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°007/2022

Contrato n°007/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: MADEIREIRA MARA ROSA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA E ARTEFATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
Valor: R$1.510,37 (UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
Dotação: 26.782.0709.2.113-3.3.90.30 FICHA 347 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 13/01/2022
Processo: 10546/2021
Dispensa de Licitação: 014/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:261895F8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2022

Contrato n°005/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154
Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor: R$2.360,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
Dotação: 16.482.0501.2.035-3.3.90.39 FICHA 297 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/01/2022
Processo: 0001/2022
Dispensa de Licitação: 010/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4EBF4072

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **MARCELA RESENDE VELOSO**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE FARMACEUTICO (A).

Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114.**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 42.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **17/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E125B58B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **BIBIANE SABRINE CORREIA DE MORÃES ANTUNES**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Enfermeiro (a) - PSF.
Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 42.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **11/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7B33E883

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 037/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MARCELA RESENDE VELOSO	**40.075.628/0001-70**	HABILITADA	**MARCELA RESENDE VELOSO** – FARMACEUTICO (A)
DIENE KESLEY CAMPOS MARTINS	**43.979.832/0001-04**	HABILITADA	**DIENE KESLEY CAMPOS MARTINS**-TEC. EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 17 DE JANEIRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6529CC1D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI**
OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO.
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 303.598,944(trezentos e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal.
DATA ASSINATURA: **11/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5C1CD30A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: GUSTAVO ROCHA FELIPE-CLINICA
OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO.
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 303.598,944(trezentos e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal.
DATA ASSINATURA: **11/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7AE8D7B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: WIULLER OLIVEIRA SILVERIO

OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO.

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 303.598,944(trezentos e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal.

DATA ASSINATURA: 14/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B2B77F48

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº030/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: MILHEIDY RAIELLY DA SILVA EIRELI
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMEIRO (A)**.**
Dotação Orçamentária: 10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 42.000,00 deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00mensal.
DATA ASSINATURA: **11/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E7F239B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº054/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: DIENE KESLEY CAMPOS MARTINS
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE TEC. EM ENFERMAGEM.
Dotação Orçamentária: 10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 24.000,00 deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.000,00mensal.
DATA ASSINATURA: **17/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E391C410

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **CAROLINA NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ODONTOLOGO(A).
Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114.**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 42.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **14/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:24331091

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **APARECIDA MARIA DIMAS LTDA**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMEIRO (A) (COM SOBREAVISO)
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 42.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **14/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F54349B9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: KASSIO OLIVEIRA FERNANDES
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMEIRO (A) (COM SOBREAVISO)
Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 42.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.
DATA ASSINATURA: 14/01/2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40E91F89

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: RAQUEL M. DA SILVA
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Técnico em Enfermagem (com sobreaviso)
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 24.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.000,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **14/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:404DB8D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: ELOIZA F MATHIAS LTDA

OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Médico (a) Clínico Geral(plantonista).

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 303.598,944(trezentos e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal.

DATA ASSINATURA: 14/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9955826B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **ELOIZA F MATHIAS LTDA**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO- PSF.
Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 180.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 15.000,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **14/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6530B71A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: SHUELEN GONCALVES TOME EIRELI

OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL.

Dotação Orçamentária: 10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 19.200,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 1.600,00 mensal.

DATA ASSINATURA: 14/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9FE38BC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **AMANDA VELOSO DE FARIA CHAVEIRO EIRELI**
OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Médico (a) Clínico-Geral (plantonista).
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 303.598,944(trezentos e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal.
DATA ASSINATURA: **14/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35AFD4D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: LAIS MONTEIRO DA SILVA LTDA

OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE NUTRICIONISTA.

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ estima-se em R$ 30.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.500,00 (mensal).

DATA ASSINATURA: 14/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:443FE713

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°037/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De

Dipirona, Destinados A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para o fornecimento de Dipirona, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a gripe (H3N2) e os casos da COVID-19 tiveram um grande aumento, e devido o aumento dos casos das doenças já citadas o estoque do Hospital Municipal esta zerado, sem o medicamento.

CONSIDERANDO que a empresa ganhadora do item na licitação encaminhou um comunicado informando que a previsão de entrega seria de 120 a 150 dias, sendo assim o medicamento é imprescindível para a continuidade dos serviços do hospital bem como o tratamento e combate da COVID-19 e a gripe H3N2.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na o fornecimento de Dipirona, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para o fornecimento de Dipirona, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da **empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ:06.065.614/0001-38**, com sede na RUA C 159, Nº686, QD.297, LT.18/19/20, BAIRRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.255-140. Neste ato representado pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº3628359, expedida pelo DGPC/GO, e CPF nº:895.030.901-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.208,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITO REAIS), em favor da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ:06.065.614/0001-38**, a contratação de empresa para o fornecimento de Dipirona, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ:06.065.614/0001-38,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF4F725A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

ESPÉCIE: CONTRATO N° 004/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: ELIZAMA SILVA NUNES ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 44.733.093/0001-39
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Enfermeira PSF, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022
VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 8462/2021
CREDENCIAMENTO: 004/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:89F35DC8

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

ESPÉCIE: CONTRATO N° 005/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: ELIZAMA SILVA NUNES ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 44.733.093/0001-39
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Enfermeira Plantonista no Hospital Municipal, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 25.920,00 (Vinte cinco mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022
VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 8462/2021
CREDENCIAMENTO: 004/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:56351797

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

ESPÉCIE: CONTRATO N° 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: MARIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 022.021.871-46
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Enfermeira Plantonista no Hospital Municipal, de

acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 25.920,00 (Vinte cinco mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022
VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 8462/2021
CREDENCIAMENTO: 004/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:4CFDF278

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

ESPÉCIE: CONTRATO N° 007/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: LUCIDIO GOMES AVELINO SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 33.474.489/0001-92
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Médico para Auditoria e Faturamento das AIH do Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022
VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 8462/2021
CREDENCIAMENTO: 004/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F963253B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **1º de fevereiro de 2022, às 08:30h (oito e trinta) horas**, no Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, tipo **menor preço por item**, visando o **registro de preços** para **aquisição de materiais odontológicos**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6726159A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021056918
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADORA: A empresa UNIVEN HEALTHCARE S/A (UNIVEN) inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.486/0001-91.
OBJETO: Locação de 01 aparelho de digitalização de imagens do mamógrafo, para utilização em dependências do Hospital Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de *01/01/2022 a 31/12/2022.*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E9436CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 045, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o acréscimo dos casos de infecções decorrentes de COVID-19 nas últimas semanas, conforme Boletim Epidemiológico do dia 16/01/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 17/01/2022 a 23/01/2022, as seguintes condutas e atividades:
(...)

Art. 2º. O inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº. 392/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Realizar eventos públicos ou privados, festas, bailes, aniversários, assembleias, eventos sociais, festivos ou comemorativos, inaugurações, com mais de 300 pessoas, ainda devendo ser observadas as demais regras de segurança aplicáveis, em especial a limitação de lotação de 70% da capacidade do local.

Art. 3º. O inciso X, do Art. 2º, do Decreto nº. 392/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

X – Instituições de ensino regular (escolas infantis, ensino fundamental, médio e superior) pública ou privada, poderão realizar aulas e atividades presenciais nos termos da Portaria n.º 025/2022/SEDUC, observando as demais regras fixadas pelos Conselhos Estadual e Municipal de Educação, bem como, Notas Técnicas próprias para a atividade expedidas pelo COE-Mineiros-Covid19;

Art. 4º. Fica revogado o inciso VIII, do Art. 2º, do Decreto nº. 392/2021.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:257A3827

PODER EXECUTIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de MINEIROS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor RODOLFO ANTÔNIO FERREIRA DIAS JUNIOR, inscrito CREA de nº 17955-GO e CPF 004.812.181-90, como *Gestor do Convênio*, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de MINEIROS do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022.

Mineiros, 10 de dezembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Municipio de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7516AEAD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4289

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4289 Data: 13/01/2022
Ordem de Serviço 202103172 Data: 08/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MOZANE EVELIN VILELA TEODORO
CCP: 33098
CNPJ/CPF: 045.074.561-93

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIR INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE UM TERRENO SITO A RUA CEDRO, QD.24, LT.11, BAIRRO MARTINS II, CCI18587, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2021053621, REFERENTE AO ART. 41 DO CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9120248 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3325596

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4291

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4291 Data: 13/01/2022
Ordem de Serviço 202103182 Data: 08/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MILTON PETERSEN DA CRUZ
CCP: 43724
CNPJ/CPF: 247.848.850-72

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIR INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE UM TERRENO SITO A RUA TREZE, QD.29, LT.30, RESIDENCIAL VILHENA, CCI23873, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2021053657, REFERENTE AO ART. 41 DO CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9120248 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

Fiscais

FERNANDA STEPHAN

MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC60E793

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4292

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4292 Data: 13/01/2022
Ordem de Serviço 202103187 Data: 08/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SEBASTIAO SANTANA DE FARIA
CCP: 3434
CNPJ/CPF: 842.622.901-82

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIR INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE UM TERRENO SITO A RUA RV TREZE, QD.28, LT.07, BAIRRO VILHENA, CCI23891, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2021053665, REFERENTE AO ART. 41 DO CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9120248 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

Fiscais

FERNANDA STEPHAN

MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3C92E2D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4293

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4293 Data: 13/01/2022
Ordem de Serviço 202103178 Data: 08/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: RODRIGO TAVARES FERNANDES LEITE
CCP: 56626
CNPJ/CPF: 713.547.511-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIR INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE UM TERRENO SITO A RUA ALAMEDA DAS ACACIAS, QD.34, LT.39, BAIRRO JARDIM FLORENÇA, CCI35772, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2021053645, REFERENTE AO ART. 41 DO CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9120375 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

Fiscais

FERNANDA STEPHAN

MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50DF778F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4294

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4294 Data: 13/01/2022
Ordem de Serviço 202103087 Data: 01/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANDREA DE CARVALHO MACEDO
CCP: 1456
CNPJ/CPF: 376.857.831-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIR INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE UM TERRENO SITO AAV. CINCO, QD.141, LT.09, BAIRRO COSTA NERY, CCI5102, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2021052315, REFERENTE AO ART. 41 DO CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9120388 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

Fiscais

FERNANDA STEPHAN

MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7274E5D9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001455

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**070.262.724-03**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA CINCO, QUADRA 05, LOTE 03, RESIDENCIAL OSWALDO JOSE DE SOUZA (TOTE), CCI: 45422.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DA06A40

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000180

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VALMIR DONIZETE FERRAREZI**		
CNPJ/CPF:	**018.894.988-74**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA JOÃO MOREIRA SOBRINHO, QUADRA 76, LOTE 18, BAIRRO JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI:17505.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C657F96

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001472

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SANTANINHA FRANCISCA SOAES**		
CNPJ/CPF:	**964.442.901-04**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA CINCO, QUADRA 05, LOTE 13, RESIDENCIAL OSWALDO JOSE DE SOUZA (TOTE), CCI: 45432.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7E0CA12

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4273

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4273 Data: 06/01/2022
Ordem de Serviço 202103203 Data: 10/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WLADEMIR ANTONIO PIACENTINI
CCP: 6478
CNPJ/CPF: 311.689.491-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA JOSE UMBELINO PIO, QUADRA 05, LOTE 10, PARQUE SAO JOSE, CCI: 17960. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021054232. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9115923 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:908E2DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2021056039
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2015032860.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BDE1CC2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10**. **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 089/2021. **OBJETO**: aquisição de itens referentes às ordens judiciais e à relação municipal de medicamentos (remume), para atender às necessidades do município de santa helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 05.0501.10.303.0011.2270.339030(102). **VIGÊNCIA:** 13/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 13/01/2022. VALOR: **R$ 57.665,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2F06B8E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material betuminoso, para manutenção da malha asfáltica do município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 01/02/2022 às 08:15 min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de janeiro de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7F133186

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO DE PÚBLICO N.º 001/2022

OBJETO: Chamamento Público destinado a receber documentação de entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Santa Helena de Goiás, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal convênio para o ano de 2022 para o atendimento à criança de zero a seis anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme os critérios especificados a seguir. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 18/02/2022 às 09h00min**. LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 17de janeiro de 2022.

ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:63DC1B75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA DE PÚBLICA N.º 001/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as necessidades do ano letivo de 2022 da Merenda Escolar no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 08/02/2022 às 14h00min**. LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:35776763

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO Nº005/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2022 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI Nº11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 026/2013 E RESOLUÇÃO Nº 004/2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz a Constituição Federal inciso XXI do art. 37 e o permissível legal, contido na lei 8.666/93, art 25, caput, que trata da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a analise da Comissão de Licitação que justifica a inexigibilidade de licitação para a realização de chamada pública para a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do ano letivo de 2022 da Merenda Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei nº11.947/2009, Resolução nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015**, conforme Lei nº11.947/2009, Resolução nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015, do Ministério da Educação.

AUTORIZA:

Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a realização de Chamada Pública que terá por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do ano letivo de 2022 da Merenda Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei nº11.947/2009, Resolução nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015.**

ROSEMARY ELIAS PINHEIROS BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F8FC25CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO N°006/2022, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, processo nº 2021020532, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93."

A Secretária Municipal de Educação o Município de Santa Helena de Goiás-GO, no uso de sua competência e atribuições que a legislação lhe confere,

Considerando a Lei Municipal nº 2.470, de 20/03/2009, que autoriza o município a firmar convênio com as instituições que atendam crianças de zero a seis anos de idade, objetivando o atendimento à Educação Infantil.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade de realizar o Chamamento Publico que tem por objetivo convocar as entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar convenio durante o ano de 2022 com a Administração.

Considerando a Lei nº 8.666/93, art. 25, que em seu caput, traz textualmente: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial."

AUTORIZA

A inexigibilidade de procedimentos licitatórios para o Chamamento Público, que tem por objetivo estabelecer convênio durante o ano 2022, com entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, cujo objeto é a implementação de ação conjunta entre o município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** para atendimento da Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – à criança de zero a seis anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais.

Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 de janeiro de 2022.

ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:48B4F864

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço gráficos sendo impressão e encadernação de apostilas, destinados aos atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 02/02/2022 às 13h15min**. LOCAL:** Auditório do **SEBRAE**, situado a Duplanil Faria de Souza, nº 235, Qd. 01, Lt. 09A, Setor Central. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5A08A662

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022**. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 01/02/2022 às 14:15 min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:173A84D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

"Dispensa de Licitação nº 011/2022, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de locação de imóveis que serão destinados ao funcionamento e instalação da Escola Municipal Valeriano I e Escola Municipal Valeriano II.

Considerando os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "**para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação**".

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade do processo.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para locação de imóvel urbano, propriedades de **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.121.135/0001-54, com sede na SMDB, Área Especial "D", Rodovia DF 001Km 26, Lago Sul, Brasilia, Distrito Federal. Valor mensal R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VALDA GENI MENDONÇA**, pessoa física inscrita no CPF nº 457.831.601-72, com sede na Rua Roncador, 476 TO, Centro, município de Unai-MG . Valor mensal R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), perfazendo o valor global de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Desta forma a despesa anual e ser assumido com locação de imóveis se darão no valor de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 17 de janeiro de 2021

ROSEMARY ELIAS PINHEIRO BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:76A43492

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

"Dispensa de Licitação nº 010/2022, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de locação de imóveis para instalação e funcionamento das seguintes unidades: Casa de Acolhimento de Santa Helena de Goiás-GO; Casa de Apoio de Santa Helena de Goiás, no município de Goiânia-GO; Sede do Conselho Tutelar, no município de Santa Helena de Goiás-GO.

Considerando os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "**para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação**".

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade do processo.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para locação de imóvel urbano, propriedades de **ROSEVALDO FRANSCISCO DE SENA**, inscrita no CPF nº 322.951.111-53, com sede na Rua João Antônio Lourenço, quadra 12, lote 03, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000. Valor mensal R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **ANA MARIA UMBELINO DOS SANTOS LOUZA**, inscrita no CPF nº 004.613.711-46, com sede na Rua Alameda do Botafogo, nº 211, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74030-020. Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FATIMA SCAPIN BARBOSA**, inscrita no CPF nº 941.766.391-72, com sede na na Avenida Deputado Wilmar Guimarães, nº 333, Bairro Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000. Valor mensal R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Desta forma a despesa anual e ser assumido com locação de imóveis se darão no valor de **R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás,17 de janeiro de 2021

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B151684D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BEATRIZ SOARES CHAVES
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASB- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$13.492.80 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1476DE5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ELIENE DA SILVA SANTOS
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASB- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$13.492.80 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:39BFDF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: IZABELLA GOMES LEAL
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA COM DEMAIS ATRIBUIÇÕES ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$52.800.00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:54B193AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CELIA MARIA DE SOUSA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASB- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$13.492.80 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D5B103E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FIGUEREDO NASCIMENTO
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 454/2017 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 454/2.017-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C1F7F7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GISELLY IGNACIO DE PAULA MACHADO
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 237/2018 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 237/2.018-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:95AAAB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SILVANA CRISTINA DE SOUZA
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 201/2.018 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 201/2.018-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:16A6DF0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SF-SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 119/2.020 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 119/2.020-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D66575B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DÉBORAH PAVAN DA FONSECA
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 388/2.017 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 388/2.017-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E97236E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: GILVAN TOMAZINI
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 409/2.017 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 409/2.017-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:35B89202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.138 /2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: SULAMITHA DIAS LEMOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA E ESPECILIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$10.200.00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:83ECF75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP-011-2022

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 011-2022
VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DENOMINDADO PREGÃO PRESENCIAL 011-2021-SRP, QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND INSTALADO NA CRECHE MUNICIPAL EMÍLIA DE OLIVEIRA DO NASCIEMNO VOVÓ EMÍLIA, MOTIVAÇÃO, INTERESSE DA SECRETÁRIA. **MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 de janeiro de 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3DC7A59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-010/2.021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO-SAAE
CONTRATADA: GEDEON PEREIRA, PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, IPANEME BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº010/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DEZEMBRO 2022.
VALOR GLOBAL: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BEB5E36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7-190/2.018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO-SAAE
CONTRATADA: MAIK DOUGLAS RABELO DE SOUSA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº190/2018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 30 JUNHO 2022.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/06/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 092/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5AB47421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5-114/2.019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO-SAAE
CONTRATADA: FOX CONTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 30 JUNHO 2022.
VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/06/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 039/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B17D3C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-016-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 31/01/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9A43E6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-017-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 31/01/2022 ÀS 15:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:2D6572DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-018-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 01/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D2C3800D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-019-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 01/02/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:356F0F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-020-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 01/02/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:028D123E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-021-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 02/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1DFF0EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-022-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DO PODER EXCUTIVO MUNICIPAIS NO DECORRER DO PRESENTE ANO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 03/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6543C400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-023-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 023/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, TRANSMISSÕES LIVES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO AUDIOVISUAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO ASSESSOR.
DATA: 03/02/2022 ÀS 14:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D7FBD2DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-004-2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 004-2022

A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2022, FOI ADIADO PARA O DIA 24/01/2022 ÀS 14:30, PARA AJUSTE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME SOLICITADO PELOS SECRETARIOS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA 17 DE JANEIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:58FDF7C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE DE PRODUTOS E MATERIAIS COMO REAGENTES E KIT'S LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 21 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DFDF6DFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VISITADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 21 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B7232E44

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **CONTRATADA: MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Acrescer prazo, do contrato primitivo, contratação de empresa especializada no regime de empreitada global para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MILITARIZADA TIA LOURDES. **VIGÊNCIA:** 01/01 a 30/06/2022. **Assinatura:** 29/12/2021. **Assinam:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:02BA0037

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097 – A/2019
Contratante: ADM
Contratado: PAULO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS 71392688191, inscrita no CNPJ sob número 28.060.167/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 561, Qd. 13, lote 02, Bairro Central, Jandaia – Goiás, representada por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 3938500 – DGPC – GO.
Objeto: Serviço técnico profissional de sonorização (com equipamento incluso) a ser realizado semanalmente na "Feirinha Fim de Tarde", especificamente às quintas-feiras com início às 13h00 e término às 22h00, no Município de Jandaia – GO.

Valor Global: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: A partir de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2021.

JANDAIA- GO, 21 de dezembro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5CC44913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE TOMADA DE PREÇO - SRP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Jandaia-GO torna público que realizará no dia **03 de fevereiro de 2022, às 09h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, do tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA –GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GOINFRA ONERADA OUTRUBRO 2021, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EVENTOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), MEMORIAL CÁLCULO QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETURA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 17/01/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7B41FD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 008/2022
PROCESSO: Dispensa de licitação autuado sob o n° 005/2022**.**
Contratante: FMS
Contratado: REAL CONTAINER LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Presidente JK, s/n, Q.19c, Lote 07, Bairro Jundiaí, Anápolis – Go, inscrito no CNPJ nº 15.255.486/0001-86, representada por **JOSÉ PEREIRA MARTINS SILVA,** portador do CPF nº 582.257.576-53.
Objeto: Contratar empresa para locação de container para enfrentamento de emergência ao Covid-19 no Município de Jandaia – Go.
Assinatura: 17 de janeiro de 2022.
Vigência: Da data de sua assinatura por um período de 03 três) meses.
Valor Global: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

JANDAIA- GO, 17 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1B436E97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que será **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Artigo 49 da Lei 8.666/93, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br as licitações:

Pregão Presencial - Edital nº 001/2022
No dia **18/01/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o Poder Executivo de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0574D93A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que será **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Artigo 49 da Lei 8.666/93, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br as licitações:

Pregão Presencial - Edital nº 002/2022
No dia **19/01/2022** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **prestação de serviços para elaboração, análise e envio dos arquivos eletrônicos SISOBRA-PREF (Sistema de Gerenciamento e Cadastro de Obras) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência

Mundo Novo - Goiás, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2B338129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que **ADIARÁ** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial - Edital nº 003/2022 – SRP que seria realizado no dia** no dia **19/01/2022** às **13h:00min**, visando a futura e eventual **Locação de Escavadeira Hidráulica** terá a data de abertura alterada para o dia **27/01/2022 às 09h:00min**, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F77135FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 123/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 123/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 501/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta e dotação orçamentária previsto na cláusula quinta do contrato nº 123/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1E53580D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 56/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 56/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 304/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**
Contratado:	**CMA- CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA ME**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 56/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A926A8A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 104/2021
Processo de Contratação por meio do Processo Dispensa de Licitação nº 287/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**METAREPORTS TELEMEDICINA S.A**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº104/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9CD41D3B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 100/2022, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,99
Diesel S 500: R$ 5,60

Diesel S 10: R$ 5,70

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:65D62CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 84/2022, que entre si **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário Municipal de Transporte Sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n. 5779472, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 449.246.151-53, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, , neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar as Cláusulas Primeira e Quarta do contrato primitivo, passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8D443EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 034/2022
Contrato Administrativo n. 003/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **GUILHERME PARRIÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.463.783/0001-90, estabelecida na Rua Rio Meia Ponte, S/N, Qd. 08, Lt. 7, Bairro Milton Camilo de Faria, município Itapuranga/Go, CEP: 76.680-000;
Objeto: Constitui a presente inexigibilidade e licitação a contratação pelo Município de Portelândia/Go, de escritório para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia visando assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo, quanto a legalidade dos atos/procedimentos administrativos a serem praticados pelo órgão e análise do cumprimento das normas durante o exercício de 2022.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 034/2022. A presente contratação terá como fundamento o inciso II do art. 25 e § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (dose) meses, janeiro a dezembro de 2022. Terá início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo necessidades das partes envolvidas, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referentes a 12 (doze) parcelas mensais, com valores iguais e sucessivos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.34.00. Fonte/Destinação de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:88BC26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 017/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 017/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de serviços de locação de sistema de som para ser utilizado na Feira Municipal, pelo período de 12 (doze) meses ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de sistemas de som, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de serviços de locação de sistema de som para ser utilizado na Feira Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos reais), observado o valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 017/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIVINO MARCOS PEREIRA BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPF sob o n. 000.773.241-45 estabelecida na Avenida Goiás, Quadra 75, Lote 0, Setor Norte , Portelândia/Go , CEP 75.843-060, pelo valor constante do art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as pessoas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser e forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.21.20.606.011.2.026-3.3.90.36.00, Ficha Orçamentária 116, Sub Elemento 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA, brasileira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, responsável pelas atividades dos feirantes, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:57B06F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 05/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 05/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de locação suporte e desenvolvimento do site oficial do Município de Portelândia/GO, para atendimento ao Portal da Transparência, para ser utilizada nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviços de locação suporte e desenvolvimento, nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de locação suporte e desenvolvimento do site oficial do Município de Portelândia/GO, para atendimento ao Portal da Transparência, para ser utilizada nas atividades da Secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 05/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES-ME (SONDA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.879.880/0001-83, estabelecida na Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, s/n., Quadra 05, lote 23, sala 01 Setor Ipeguary, Santa Helena de Goiás/GO, CEP: 75.920-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha: 47, Sub Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Claudio Novais Ribeiro Neto,** servidor público municipal, efetivo, no cargo de agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.778.495-59, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:74D1404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 13/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública nas vias públicas do Município de Portelândia/GO.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das vias públicas municipais;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui atuação na área de iluminação pública, com vasta e reconhecida atuação no Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de prestação de serviços de manutenção de iluminação pública nas vias públicas do Município de Portelândia/GO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 13/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSÉ OSMAR DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.25.752.0012.2.027-3.3.90.39.00, Ficha: 109, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E788C84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 22/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 22/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da empresa pública Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 22/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 69, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8DCAEAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 23/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 23/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 23/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 69, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CB43B0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 32/2022, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:25B05A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 003/2022
Contrato Administrativo n. 007/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 13, Lote B, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000.

Objeto: A prestação de serviços visa atender as necessidades de propaganda volante para anúncios das atividades e comunicados dos atos e procedimentos da secretaria municipal de Assistência Social e suas destinações do município.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 003/2022. A presente contratação terá como fundamento legal da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será por um período de 06 (seis) meses, contados janeiro a junho/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Valor do Contrato: Valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo pagos até o limite do valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), observando o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), por hora.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00*; FONTE DE Recurso: 100/00*
Data de Assinatura: Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:19AA3D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 614/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 614/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de aquisição de material de copa e cozinha (papel toalha e copos descartáveis), para o uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e no Conselho Tutelar".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de material de copa e cozinha, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de copa e cozinha (papel toalha e copos descartáveis), para o uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e no Conselho Tutelar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo de n. 614/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES- ME (COMERCIAL GOIÁS)** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00, Ficha: 259, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BF5BA06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 617/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 617/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de aquisição de material de expediente (papel A4), para o uso do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de material de expediente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente (papel A4), para o uso do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais), conforme Processo Administrativo de n. 617/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES- ME (COMERCIAL GOIÁS)** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.241.0004.2.038.3.3.90.30.00, Ficha: 238, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CDDDCE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 25/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 25/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela

Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 08/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, s/n. Quadra 04, Bloco A, n. 34, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.092-900.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.004-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 06 de janeiro de 2021.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:46EDAF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 028/2019 e do Processo Administrativo n. 57/2022, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Diesel S-10: R$ 5,70.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Educação
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:
_____

CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3C89C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.006/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 020/2022
Contrato Administrativo n. 006/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 13, Lote B, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000.

Objeto: A prestação de serviços visa atender as necessidades de propaganda volante para anúncios das atividades e comunicados dos atos e procedimentos da secretaria municipal de Educação e suas destinações do município.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 020/2022. A presente contratação terá como fundamento legal da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será por um período de 06 (seis) meses, contados janeiro a junho/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Valor do Contrato: Valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo pagos até o limite do valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), observando o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), por hora.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00*; FONTE DE RECURSO: 101/00*
Data de Assinatura: Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestor FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:481444ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 019/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 019/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação, de tomada de serviços de manutenção na parte elétrica das escolas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de serviços da parte elétrica, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de tomada de serviços de manutenção da parte elétrica das escolas municipais, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 019/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA- ME (OSMAR PRESTADOR SERVIÇOS ELÉTRICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, estabelecida na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, casa 01, n. 01, St. Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 310, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA,** brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 dias de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0F07A535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 140/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 140/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação, a aquisição de materiais para pintura das calçadas da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para pintura, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de materiais para pintura das calçadas da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 140/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS – ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Goais, s/n., Quadra 260, Lote 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015 – 3.3.90.30.00, Ficha: 157, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 dias de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:99BF7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 10/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 10/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 10/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:80CFA72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 01/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 01/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o FUNDEB".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo FUNDEB, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 01/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 159, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 10 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1E2365CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 005/2022
Contrato Administrativo n. 005/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 13, Lote B, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000.

Objeto: A prestação de serviços visa atender as necessidades de propaganda volante para anúncios das atividades e comunicados dos atos e procedimentos do meio ambiente e suas destinações do município.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 005/2022. A presente contratação terá como fundamento legal da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será por um período de 06 (seis) meses, contados janeiro a junho/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Valor do Contrato: Valor global de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sendo pagos até o limite do valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), observando o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), por hora.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

09.20.18.541.0011.2.024 -3.3.90.39.00*; Fonte de Recurso: 100/00*
Data de Assinatura: Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor FMMA

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:EEF6D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

O Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

• Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
ELIANE COSTA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:19F41C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2298/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2298/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina) para o uso nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos solicitados, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, principalmente na manutenção das atividades da Secretaria, em especial no uso dos veículos ambulâncias;

CONSIDERANDO também o que o procedimento licitatório está em trâmite administrativo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 6.400 (seis mil e quatrocentos) litros de combustível (gasolina) para o uso nos

veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor total de R$ 44.608,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oito reais), observado o valor unitário de R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2298/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO MONTE SINAI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica, para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 201, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega futura, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2353CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO N. 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato n. 002/2022
Processo n. 2298/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;
CONTRATADO: e a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis diversos (Gasolina Comum), para atender as necessidades dos veículos da secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo de n. 2298/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da forma de como o produto será utilizado ou em até 90 (noventa) dias, iniciados na data da sua assinatura, podendo ser extinguido anteriormente, no caso de não haver saldo a ser fornecido.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato estimado em R$ 44.608,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oito reais), referente a 6.400,00 litros de gasolina comum, observado o valor unitário R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por litros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos:102/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F47001E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 92/2022, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06,

Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,99
Diesel S 500: R$ 5,60
Diesel S 10: R$ 5,70

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF/MF:**	_____ **CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FB7AECD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 004/2022
Processo administrativo n. 053/2022
Credenciamento n. 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: **KETILA PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade de n. 4625946 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 027.486.751-69, regularmente inscrita no Conselho Regional Federal de Enfermagem, de registro sob o n. 809961 TE/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua Mato Grosso, Qd. 69, lt. 9, S/n, Setor Norte, CEP 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de n. 053/2022. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será período de 12 (dose) meses, janeiro a dezembro de 2022. Terá início a partir da sua assinatura. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal estimado do presente contrato de R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), sendo o valor global estimado do presente contrato de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Fonte de recurso: 102/01, 114/17.

DATA DA ASSINATURA: Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7882EE66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
UBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 47863/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade de licitação de nº 026/2022** no **Processo Administrativo nº 47863/2021**, tendo por objeto a Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados, atuando diretamente no levantamento e constituição definitiva de crédito tributário de ISS das empresas prestadoras de serviço com relevância nos recolhimentos deste imposto nos últimos 05 (cinco) anos, no Município de Quirinópolis-GO, de acordo com o **contrato nº 029/2022** com o Poder Executivo no valor total estimado de R$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **THIAGO GENTIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.100.622/0001-66**, sediada em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 17 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1AAEE924

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PARTICULAR 012/2022

PORTARIA SRH N° 012/2022 Quirinópolis, 07 de janeiro de 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **KEISCIANE MARTINS FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Fiscal Geral**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 07 de janeiro de 2022, a 06 de janeiro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93BE5BDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR019/2022

PORTARIA SRH N° 019/2022 Quirinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor (a) **NELSON DUTRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com o retorno à partir de 10 de Janeiro de 2022,** conforme o requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0662012D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROMOVE LOTAÇÃO 010/2022

PORTARIA SRH N° 010/2022 Quirinópolis, 05 de janeiro de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ANA PAULA DA ROCHA VALLE**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, da Secretaria de Administração, para a Secretária de Urbanismo e Obras Públicas**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

MÁRCIO ADRIANO ZANETO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2F336351

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROMOVE LOTAÇÃO 020/2022

PORTARIA SRH N° 020/2022 Quirinópolis, 12 de Janeiro de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **WILSON JESUS CABRAL**, **CPF: 347.378.201-72**, ocupante do cargo de **GUARDA**, da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, para a Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8713C134

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR 021/2022

PORTARIA SRH N° 021/2022
Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor (a) **JULIANA FERNANDES ALVES**, ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE, com o retorno à partir de 13 de Janeiro de 2022,** conforme o requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47849D42

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DISPOSIÇÃO 022/2022

PORTARIA SRH N° 022/2022Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Colocar o (a) servidor (a), **NILVANEA ALVES DO PRADO,** ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INSPECAO MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da SECRETARIA DE ECONOMIA SEFAZ, DE QUIRINÓPOLIS-GO,** com ônus para o órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E327F4DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 48/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º048/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ronair Martins Cabral, brasileiro(a), Solteiro(a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Quirino Candido de Moraes, nº 30, Setor Central, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2215502 SSP/GO, e do CPF: 574.763.061-04,** lotado na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.
Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°048/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **14 de Janeiro de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B59EFA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.° 013/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.° 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA, situada na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, vem através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ficando, portanto a sessão de abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas no Edital da Tomada de Preço n.° 013/2021, para ser realizada no dia **19 de janeiro de 2022, às 08:30 horas** na sala da Comissão de Licitação, visando dar continuidade ao julgamento da licitação em epigrafe, que tem como objeto a execução de serviços de recapeamento asfaltico em microrrevestimento em diversas vias do Município de Rialma - GO, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.rialma.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, Fone: (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente.

Rialma - GO, 17 de janeiro de 2022.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:53FD848D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
" RESTRINGE AGLOMERAÇÕES E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E DA OUTROS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 002/2022, DE 08 DE JANEIRO DE 2022.

" Restringe Aglomerações e eventos no Município de Sanclerlândia e da outros providencias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o excepcional aumento de contaminados no Município nesta data 08 de janeiro de 2022, bem a detecção de novas variantes em nossa regional bem como no Estado de Goiás, conforme informações nos boletins epidemiológicos e nas redes social;
CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento da disseminação do vírus;

D E C R E T A
Art. 1º. Ficam suspensos todos os eventos públicos e privados, com aglomerações, tais como shows, congressos, eventos esportivos, festas, "resenhas", confraternizações, ou qualquer tipo de evento que gere aglomerações no âmbito do Município de Sanclerlândia e seus Distritos, ate o dia 24 de janeiro de 2022, em razão do aumento significativo de casos da doença infecciosa, viral respiratória (COVID-19), e suas variante, bem como doenças infecciosas causadas pelos vírus influenza;

§ 1º. Os eventos esportivos, poderão ser realizados desde que não haja presença de públicos, sendo permitidos apenas os atletas e comissão técnica;

§ 2º. As formaturas, poderão ser realizadas sendo permitidos somente a participação dos formandos;
§ 3º. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoções de medidas de mais flexibilização ou restrição, conforme avaliação de riscos baseadas nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores Internos).
§ 4º. É obrigatória à utilização de máscaras de proteção facial para todas as pessoas em locais públicos e estabelecimento comerciais.
§ 5º. Será obrigatório, nas entradas de todos os estabelecimentos, em **local visível**, álcool 70% para a higienização das mãos.
§ 6º. Fica proibido, por parte de qualquer estabelecimento, público ou privado, o atendimento de pessoas sem a utilização de máscara de proteção facial, durante o período fixado no artigo primeiro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:A94B1B40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: JULIANA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº. 744.980.291-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADO CRIANÇA FELIZ.
VALOR GLOBAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 A 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:06BC4BD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: JAQUELINE DA SILVA FONSECA, CPF Nº. 018.813.141-89.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADO CRIANÇA FELIZ.
VALOR GLOBAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 A 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E685A0AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: AMANDA DO PRADO MIRANDA, CPF Nº. 045.357.771-79.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADO CRIANÇA FELIZ.
VALOR GLOBAL: R$ 21.432,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 A 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:BECF7CB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022001208

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE PUNÇÃO INTRAOSSEA E DISPOSITIVO DE TREINAMENTO PARA O SAMU MINEIROS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ALL SOLUTIONS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.651.657/0001-20 estabelecida na AL MADEIRA 162 Bairro ALPHAVILLE INDUSTRIAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69710 - AGULHA INTRAOSSEA TAMANHO ADULTO CALIBRE 15 G			3.0000	UNIDADE	R$ 850,0000	R$ 2.550,00
2		69711 - AGULHA INTRAOSSEA TAMANHO INFANTIL CALIBRE 18 G			3.0000	UNIDADE	R$ 850,0000	R$ 2.550,00
3		69712 - AGULHA INTRAOSSEA EXCLUSIVAMENTE PARA TREINAMENTOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.400,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.400,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/01/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D38E619C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022000004

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA OS COLABORADORES VISA DA CAMPANHA VACINAÇÃO COVID19 NA PRAÇA DEP. JOSÉ ALVES DE ASSIS

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa JOVANO LEONARDO SANTOS 70561848122, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.892.515/0001-62 estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO Bairro SETOR 31 DE OUTUBRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15537 - REFEICOES			216.0000	UNIDADE	R$ 15,0000	R$ 3.240,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.240,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.240,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/01/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9DB6F52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022001470

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA OS COLABORADORES DO SAMU MINEIROS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
JOVANO LEONARDO SANTOS 70561848122, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.892.515/0001-62 estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO Bairro SETOR 31 DE OUTUBRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15537 - REFEICOES			435.0000	UNIDADE	R$ 15,0000	R$ 6.525,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.525,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.525,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/01/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF4FD0EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2022000227

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EVARISTO VILELA MACHADO E UPA 24HS POR 30 DIAS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

JOVANO LEONARDO SANTOS 70561848122, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.892.515/0001-62 estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO Bairro SETOR 31 DE OUTUBRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		60638 - REFEIÇÃO 1	TIPOS DE DIETA: GERAL, BRANDA, PASTOSA, DIABETES, HIPOPROTEICA, HIPERPROTEICA		1450.0000	UNIDADE	R$ 19,0000	R$ 27.550,00
2		60639 - REFEIÇÃO 2	LIQUIDA, LEVE		1250.0000	UNIDADE	R$ 15,5000	R$ 19.375,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 46.925,00
TOTAL GERAL:								R$ 46.925,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/01/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:859151F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022002235

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA COM NEUROPEDIATRA PARA O PACIENTE SAMUEL SOUZA DE JESUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ALINNE RODRIGUES BELO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 027.943.551-71 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52965 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 505,6200	R$ 505,62
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 505,62
TOTAL GERAL:								R$ 505,62

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/01/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0226A430
